



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de junho de 2025

Edição nº 4363

Página 24 de 42



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



PORTARIA - SMS nº007 de 02 de Junho de 2025.

Dispõe sobre alteração de Portaria nº003, de 10 de abril de 2023, a qual constitui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, e seus integrantes, no Município de Toledo/PR.

A secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº003, de 10 de abril de 2023, a qual constituiu o Núcleo de Educação Permanente em Saúde no Município de Toledo/PR e seus membros integrantes, por não contemplar todos os departamentos envolvidos no programa de educação permanente em saúde e para atender ao contínuo crescimento do serviço de educação permanente.

Art 2º. Considerando a relevância do Núcleo de Educação Permanente em Saúde enquanto estrutura que visa fomentar e capacitar profissionais servidores da saúde, e estabelecer relação entre trabalho e educação em saúde em todos os departamentos da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a portaria atual atualiza e amplia os membros titulares e suplentes, contemplando todos os departamentos da SMS, sendo inerente ao cargo a participação de todos os diretores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3º. A Composição de membros do NEPS passa a ser por indicação de servidores conforme o departamento, anualmente:

- I - Representante titular e suplente da direção da Rede de Atenção Primária à Saúde – APS;
- II - Representante titular e suplente da direção da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- III - Representante titular e suplente da direção do departamento de Gestão em Saúde;
- IV - Representante titular e suplente da direção da Rede de Atenção à Saúde Mental;
- V - Representante titular e suplente da Direção Geral da Saúde;
- VI - Representante titular e suplente da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde.
- VII - Representante titular e suplente da direção da Rede de Atenção Especializada;
- VIII - Representante titular e suplente da rede de assistência farmacêutica;
- IX - Representante titular e suplente da direção do departamento administrativo e Financeiro em Saúde.

6. Considerando a grande expansão do Núcleo de Educação Permanente e vinculação do município com as universidades e rede de serviços de saúde municipal, com demanda crescente de contratações de estágios, cursos, bolsistas, capacitações de equipes, ampliação dos serviços de educação continuadas e a necessidade constante de supervisão referente aos vínculos com a rede de formação profissional e serviços de saúde municipal, o NEPS será coordenado por servidor ativo, em função gratificada, em *cargo de Coordenação do Núcleo de Educação Continuada em Saúde - NEPS*, com atribuição de organização e representatividade, vinculado a organograma da Secretaria de Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Da Secretaria Municipal De Saúde De Toledo,
Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Gestão em Saúde
Rua Carmelita Nodari, 132 - Jardim Gisele - 85905-562 – Toledo – Paraná
Email: dpgestao.saude@gmail.com Fone: 3378-8650